**IV FESTIVAL DA CANÇÃO DA UEMS - 2020**

***REGULAMENTO***

***Artigo 1º – Do Evento***

I – O IV Festival da Canção da UEMS tem como principal objetivo, vincular a motivação, a promoção e a divulgação do conhecimento.

II – A IV edição do Festival da Canção realizar-se-á no dia 04 de dezembro de 2020 (sexta-feira), com início às 17 horas, no formato online com ferramenta disponibilizada pela UEMS – Matriz Dourados/MS.

III - As Inscrições dos participantes do IV Festival da Canção da UEMS deverão ser postadas até dia 31 de agosto de 2020 (segunda-feira).

IV - No dia 30 de setembro de 2020 (quarta-feira) - Recebimento das letras das músicas dos inscritos em 31 de agosto de /2020 (segunda-feira), para primeira análise.

***Artigo 2º – Dos Participantes***

I – É livre a participação, para compositores, músicos e intérpretes, Professores, Técnicos Administrativos, que atuam nas Universidades do Estado de Mato Grosso do Sul, Alunos regularmente matriculados, frequentes às aulas e egressos (inclusive professores), com no mínimo 01 (um) e no máximo 08 (oito) componentes, com exceção de integrantes da Comissão Organizadora, observando o disposto neste regulamento;

II – A comprovação de residência deve ser feita através de consulta aos registros nos DRHs das Universidades e Diretorias de Registro Acadêmico, pela coordenação do Festival..

III – A inverdade da declaração deverá ser denunciada por escrito, pelas partes interessadas, até às 16 horas do dia 03 de dezembro de 2020 (quinta-feira).

***Obs.: Fica proibida a participação no IV Festival da Canção da UEMS, de artistas com parentesco de até 3º grau ou com vínculos familiares públicos e notórios com qualquer integrante da Comissão Julgadora, bem como de artistas que componham grupos definidos, com trabalhos publicados em parceria com algum membro da referida comissão.***

***Artigo 3º – Das Músicas***

I – As composições deverão ser inéditas.

Obs: Entende-se por inédita, a composição que não tenha sido gravada em discos e veiculada em comerciais (CDs, DVDs, VCDs, Internet ou Fitas, entre outros);

II – **É vedada a apresentação de letras que contenham protestos de qualquer natureza e analogias ao uso de álcool e drogas**.

III – Fica estipulado em 04’30” (quatro minutos e trinta segundos) o tempo máximo de execução, tanto na seleção como na reapresentação da finalista do Festival.

IV – O traje para as apresentações é alto esporte.

***Artigo 4º – Das Inscrições***

I – Fica limitado a 02 (dois) trabalhos seja individual, por grupo e/ou parceria. As composições até a décima classificada farão parte do DVD do IV Festival da Canção da UEMS.

II – Não será permitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de alteração nominal dos autores ou parcerias dos trabalhos classificados, após a inscrição no evento.

III – São dados indispensáveis da inscrição:

a) Ficha de inscrição (anexa a este regulamento), totalmente preenchida: nome completo (extenso) e legível;

b) Número da Matrícula (RH) para professores e técnicos administrativos e RGM para alunos e egressos;

c) assinatura digitalizada (se possível);

d) telefone; e) e-mail.

IV – Endereço para envio da Ficha de Inscrição: pelo e-mail [stefanelo@uems.br](mailto:stefanelo@uems.br), ou pelo WhatsApp 999712953.

V - A inscrição implicará na cedência de direitos autorais, autorização para gravação e publicação dos trabalhos gravados em CDs, DVDs e vídeos, sem fins comerciais, reservados os direitos previstos em Lei, bem como utilização das gravações e fotos das apresentações como material de divulgação junto às Universidades e à Mídia, sem ônus para o evento.

VI - Para a pré-seleção, as letras das músicas deverão ser digitadas e remetidas, contendo no rodapé somente o ritmo da composição, no endereço [stefanelo@uems.br](mailto:stefanelo@uems.br) até o dia 30 de setembro de 2020 (quarta-feira), impreterivelmente, observada a data de postagem, sob pena de desclassificação.

***Obs.O Material enviado para a triagem do IV Festival da Canção da UEMS (Letras) ficará à disposição dos interessados durante 30 dias após o evento, logo serão incinerados.***

***Artigo 5º – Da Interpretação***

I – É livre a interpretação vocal, instrumental, arranjos, caracterização cênica e coreográfica dos trabalhos concorrentes, preservando-se o mínimo de 01 (um) e no máximo 08 (oito) componentes.

II – A cada grupo/conjunto serão permitidas 02 (duas) apresentações no Festival, na seleção e se for o caso, na finalista.

III – **Não será permitido o uso de camisetas ou outro vestuário contendo inscrições e/ou logotipos;**

IV – Serão informadas as composições concorrentes selecionadas após a inscrição;

V - Não poderão participar como compositor, artistas que façam parte da grade de shows do IV Festival da Canção da UEMS.

***Artigo 6º – Da Comissão Julgadora***

I – A Comissão Julgadora será composta por 03 personalidades do meio cultural, musical e da interpretação/performance.

II – A comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) Verificar, dentre os trabalhos inscritos as composições que concorrerão no dia 04 de dezembro de /2020 (sexta-feira), considerada a veracidade quanto ao ineditismo das composições/canções - sendo que as 10 primeiras composições estarão automaticamente incluídas no DVD do IV Festival da Canção da UEMS.

b) Classificar os trabalhos concorrentes considerando Letra, Melodia, Arranjos, Performance e Interpretação;

c) Desclassificar, se for o caso, trabalhos que não se enquadrem no disposto neste regulamento e, em conjunto com a Comissão Organizadora, o participante que, por conduta reprovável, comprometa ou desprestigie o Festival.

***Artigo 07º – Da Premiação***

I – Aos vencedores do festival será atribuído o Troféu “IV FESTIVAL DA CANÇÃO DA UEMS”.

Enviado pelo correio ao endereço citado na Ficha de Inscrição.

**Artigo 08º – Dos Casos Omissos**

IV – Os casos omissos a este Regulamento serão devidamente analisados e decididos pela Comissão Executiva do IV Festival da Canção da UEMS**,** em Dourados/MS.